

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Indicação e Projetos de Lei aprovados pelos vereadores em 03-03-23:****INDICAÇÃO Nº 004/2023 - Autoria: Leilson Balduino Feitosa**

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, A URGENTE NECESSIDADE DA DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE DE APIACÁS EM NOME DE "FRANCISCO MESQUITA DA SILVA".

JUSTIFICATIVA

É de costume em nosso município dar denominação em forma de homenagear pessoas que tenham se notabilizado no município, e reconhecer sua índole e serviços prestados a comunidade. Francisco Mesquita da Silva, popularmente conhecido pelos amigos como "fogiói" e chamado pelos familiares de "seu boneco" por ter sido sempre uma pessoa muito brincalhona. Veio para Apicás junto com sua esposa e suas duas filhas, na década de 80 em virtude da febre do ouro, chegando em Apicás tiveram mais duas filhas. Trabalhou como garimpeiro até 1998, e depois passou a trabalhar em serraria.

Francisco Mesquita da Silva, nasceu em 08/03/1962 e faleceu em 03/06/2015, deixando sua esposa, quatro filhas e seis netos. Exemplo de pai, irmão e amigos de todos.

No esporte sempre participou, participando em competições como campeonato dos veterano no qual leva seu nome.

Desta forma, certa de contar com a aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação e da ação efetiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal na concretização do indicado, subscrevo-me.

Plenário José Mario da Costa Bastos

Apicás – MT, em 22 de Fevereiro de 2023.

Projeto de Lei Complementar 001/2023 – Autoria Executivo Municipal

SÚMULA: "Autoriza a reposição das perdas salariais do cargo de Auxiliar Contábil Incorporado, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica autorizado a reposição das perdas salariais para garantir o poder de compras do cargo de Auxiliar Contábil Incorporado, a alíquota de **6,47%** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos), o qual faz parte do quadro de servidores inativos do município de Apicás.

§ 1º. A remuneração mensal do cargo de Auxiliar Contábil Incorporado a partir de janeiro de 2023 é **R\$ 11.166,76** (onze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Dispensa-se o estudo do impacto orçamentário e financeiro, por fazer parte da avaliação quando da aplicação do RGA aos servidores em janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei 008/2023. Autoria Executivo Municipal SÚMULA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO para atender à necessidade temporária e excepcional das secretarias municipais de Saúde e educação, e dá outras PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei 009/2023 - Autoria Executivo Municipal
SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO aditivo ao CONVÊNIO celebrado COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(...)

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de **R\$ 175.000,00**.

PROJETO DE LEI - AUTORIA VEREADORA REGINA PIZOLI DA SILVA

Súmula: "Institui no Município de Apicás o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições."

1ª VOTAÇÃO. APROVADO

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 019/2023

SÚMULA: "Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apicás/MT.

O Senhor VALDOMIRO NUNES BERNARDES, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - Nomear o Sr. ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS, no cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Apicás, classificado no quadro de funcionário comissionado.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 06 de Março de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES - Presidente da Câmara de Vereadores

Fonte: AMM/MT 07-03-23

EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego "MTE", registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: "O Porto Cachoeira Rasteira" – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).

